Câmara Municipal de Catalão GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº 81, 01 de Novembro de 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Amor-Exigente de Catalão".

O Vereador **GILMAR ANTÔNIO NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta Casa de Leis, a seguinte Proposição:

Art. 1°. Fica declarada como de Utilidade Pública a **"Associação Amor-Exigente de Catalão**, com sede na Rua das Violetas, nº 100, Bairro Jardim Primavera, Catalão-GO, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ 30.127.865/0001-84**.

Art.2° Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade:

I – Deixar de cumprir as disposições Estatutárias;

II – Substituir as finalidades previstas no Estatuto;

III – Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da Administração Pública.

Art.3° . Á Entidade de que trata o artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de Novembro de 2022.

Gilmar Antônio Neto
Vereador do Município de Catalão – GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

JUSTIFICATIVA

Com sede em Catalão a Associação Amor-Exigente tem como foco a Sociedade como um todo. O Programa Amor-Exigente tem como princípios básicos, éticos, espiritualidade pluralista e responsabilidade social, com uma abordagem educativa e formativa, ajudando os participantes a perceberem situações contextuais e comportamentais de risco com enfoque preventivo. A Associação tem por finalidade acolher, promover e reintegrar na sociedade adictos e pessoas com desajuste social. Através de orientação, prevenção e apoio às famílias, reatando o vínculo familiar, procurando torna-los saudáveis para o convívio social, promovendo também amparo a toda e qualquer família, em sentido amplo, com problemas de relacionamento e desajustes de qualquer natureza entre seus membros.

Pelo exposto e no intuito de valorizar o serviço prestado pela Associação em prol de toda a sociedade Catalana, esperamos que os Nobres Pares aprovem o Projeto de Lei que, com certeza trará muitos benefícios para nosso Município.

Gilmar Antônio Neto
Vereador do Município de Catalão – GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 85

Cartório de Rg. de Títulos e Doc.
01103
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Rua 20 de Agosto

ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CATALÃO

Atendendo convocação para eleição e posse da diretoria do AMOR-EXIGENTE DE CATALÃO, para os próximos 2 (dois) anos, diretoria, associados e coordenadores se reuniram em 16 de fevereiro de 2017, às 20 (vinte) horas, na sede provisória no Colégio APROVA, na Avenida João XXIII, n° 81, centro, em Catalão (GO). Após oração inicial e leitura do Estatuto foi formada uma chapa única com todos os cargos que foi passada aos presentes para discussão e votação o que ficou assim constituída e aprovada: **PRESIDENTE: LINDOMAR CASSIMIRO VIEIRA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 273.313.936-34: RG 176.277 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida 20 de Agosto, 362, centro, CEP 75701-100 em Catalão(GO). **VICE-PRESIENTE: JANE STELA GUERREIRO FERREIRA,** brasileira, casada, aposentada, CPF 246.803.972-87, RG 1.576.699 SSP/GO, residente e domiciliada na rua Frederico Campos, 1184, bairro JK, CEP 75709-355, em Catalão (GO). **PRIMEIRO TESOUREIRO: LETÍCIA DA SILVA RUFINO,** brasileira, casada, design de interiores, CPF 020.043.681-36, RG 4636469 SSP/GO, residente e domiciliada na rua 6 n. 421, VILLAGE, CEP 75713-416, em Catalão (GO). **SEGUNDO TESOUREIRO: DANIELA DA PENHA PEREIRA,** brasileira, divorciada, manicure, CPF 003.473.561-50, RG 4595495 SSP/GO, residente e domiciliada na rua 95, Quadra 29, lote 20, bairro Castelo Branco, CEP 75710-190, em Catalão(GO). **PRIMEIRO SECRETÁRIO: MARIA JOSÉ CARDOSO BORGES,** brasileira, casada, aposentada, CPF 043.142.801-82, RG 213314 SSP/GO, residente e domiciliada na rua 4 n. 244, bairro JK, CEP 75709-330 em Catalão (GO). **SEGUNDO SECRETÁRIO: MARA RÚBIA GUARDIEIRO COSTA,** brasileira, casada, professora, CPF 306.086.191-91, RG 679912 2ª via, residente e domiciliada na rua 1 nº 380, bairro São Francisco, em Catalão (GO). **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**: FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF 287.565.411-04 RG 1014651 SSP/DF, residente e domiciliado na rua São Cristóvão, 92, bairro Cruzeiro II,

1

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

MAURO RIBEIRO SAMPAIO

CEP 75703-680, em Catalão (GO). DIRETOR DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS: **ALEX CAMARGO FIDELIS**, brasileiro, casado, empresário, CPF 953.261.031-68 RG 4345060 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 6 n° 421, VILLAGE, CEP 75713-416, em Catalão (GO). Ficou decidido que essa diretoria será composta, além do diretor, pelos seguintes membros: **DIORGINA LEÃO DA SILVA**, brasileira, divorciada, professora, CPF 363.404.301-63, RG 1151098 SSP/GO, residente e domiciliada na rua 142, n. 190, Parque das Mangueiras, CEP 75712-150, em Catalão (GO); **NILDA ALVES CRUZ**, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 805.977.771-87, RG 2.948.995, residente e domiciliada na Av . Max Margom n.85, apto.03. bairro Margon, em Catalão (GO). DIRETOR DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE: **ILMA JOSÉ DUARTE FREIRE,** brasileira, casada, cabelereira, CPF 263.981.921-68, RG 1503959 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Fernandes Paranhos, n° 142 bairro JK CEP 75709-330, em Catalão (GO). Essa diretoria será composta, além do diretor, pelos seguintes membros: **JOSE GERALDO FREIRE,** brasileiro, casado, Nutricionista, CPF 245.234.021-91, RG 4417201 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Joaquim Fernandes Paranhos n° 142, bairro JK, CEP 75709-330, em Catalão (GO); **MARIA DAS GRAÇAS GALDINO DO NASCIMENTO BARBOSA,** brasileira, casada, enfermeira, CPF 905.937.071-68, RG 2550705 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Florença n. 90, Bairro Dona Matilde, CEP 75700-000, em Catalão (GO). DIRETOR DO CONSELHO FISCAL: **RUI BARBOSA DA SILVA ,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, CPF 043.192.491-00, RG 376994 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 4 n° 244, bairro JK, CEP 75709-330, em Catalão (GO). MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: **RUI BARBOSA DA SILVA ,** brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, CPF 043.192.491-00, RG 376994 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 4 n° 244, bairro JK, CEP 75709-330, em Catalão (GO). **SELCÍDIA ARELIÃO BORGES,** brasileira, casada, manicure, CPF 983.537.211-04 RG 3772688 SSP/GO, residente e domiciliada na rua Panamá, n° 227, bairro das Américas, CEP 75703-430, em Catalão (GO); **NARCISA PERES DOS SANTOS,** brasileira, casada, costureira, CPF 422.393.971-87 RG 1.950.807 SSP/GO, residente e domiciliada na Av Antônio de Paiva, 575, bairro Pontal Norte, em Catalão(GO); **MARIA ELIZABETH FLÁVIO,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 193.389.881-04 RG 823844 SSP/GO, residente e

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 07

domiciliada na Rua Ouvidor, n.346, Bairro São Francisco, em Catalão (GO). MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: **ROGÉRIO CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 868.555.571-04, RG 338398-8, SSP /GO residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 231, Edifício Ipê Cataluña, apartamento 904-A, CEP 75701-130, em Catalão (Go); **VALDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, faturista, CPF 233.375.401-04, RG n. 348008 SSP/GO, , residente e domiciliado na Rua Florença, n. 90, Bairro Dona Matilde, CEP 75700-00, em Catalão (GO); **MARINA ARTUZZI BARROS,** brasileira, divorciada, CPF 684.177.808-15, RG 5.806.913-6, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 231, Edifício Ipê Cataluna, apartamento 904-A, CEP 75701-130, em Catalão (GO). Após ser aprovada por unanimidade, a nova diretoria tomou posse e dirigirá a Associação Amor-Exigente de Catalão (GO), pelo período de**_16 de fevereiro de 2017 a 04 de janeiro de 2019.** Após a oração final, conforme normas, foi encerrada a presente Assembléia Geral, e eu, Maria José Cardoso Borges, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes, declarando empossados os membros supracitados.

Cartório de Pç. de Títulos, Doc. P. Jurídicos MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A-46, protocolizado e digitalizado sob o nº 06.875 averbado sob o nº 2.867, as fls. 142V/144F. Dou fé. CATALÃO-GO, 05/03/2018.
Custas: R$ 41,00 Taxa Jud.: R$ 13,54 Fundos e ISS 41%: R$ 16,81 Total: R$ 71,35
Selo: 0111150311143713470085 9

Bel. Samara Cristina Espindião Sampaio - Escrevente

Cartório de Pç. de Títulos, Doc. P. Jurídicos MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CATALÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1° - A **ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE CATALÃO**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.°_____, regida por este estatuto e pelas normas dos artigos 44 a 61 do Código Civil Brasileiro vigente, reitera a sua constituição de fato em 03/01/2015 com duração por tempo indeterminado e passa, neste ato, a ser denominada de **GRUPO DE AMOR EXIGENTE VERA LUSSIA CARDOSO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação "GRUPO DE AMOR EXIGENTE VERA LUSSIA CARDOSO", está situada na Rua das Violetas, 100 – Jardim Primavera, na Universidade Aberta do Brasil – Polo Catalão UAB, CEP 75712-735, Catalão - Goiás.

ARTIGO 2° — A Associação tem por finalidade acolher, promover e reintegrar na sociedade adictos e pessoas com desajuste social, através de orientação, prevenção e apoio às famílias, reatando o vínculo familiar, procurando torná-los saudáveis para o convívio social.

PARÁGRAFO ÚNICO — Será também objeto de amparo, toda e qualquer família, em sentido amplo, com problemas de relacionamento e desajustes de qualquer natureza entre seus membros.

ARTIGO 3° — No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação quanto à raça, cor, sexo, condição social, crença religiosa ou convicção político-partidária.

ARTIGO 4° — Será adotada a filosofia de trabalho do programa da Federação de AMOR EXIGENTE, em suas linhas básicas, onde cada um dos membros ativos da Associação buscará subsídios para melhor desempenhar suas tarefas.

ARTIGO 5° — Com o intuito de cumprir suas finalidades, a Associação organizará em tantos departamentos, dependências e serviços quantos necessários.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 6° — O quadro social será constituído por número ilimitado de associados.

ARTIGO 7° — Os Associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da presente Associação.

DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO

ARTIGO 8° — Para admissão de associado é necessária a participação regular nos grupos de apoio da entidade e agir conforme os fins que a associação se destina.

ARTIGO 9° — Nenhum associado será obrigado a permanecer associado. Ao associado é livre a manifestação de vontade de excluir-se da associação, bastando para isso comunicar sua vontade oralmente, informando o seu desligamento da instituição.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10° — São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

I - participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; II - votar e ser votado;

III - propor mudanças no estatuto, desde que, contando com o apoio de 1/3 dos sócios;

IV - participar das atividades e promoções da Entidade;

V - ser designado para comissões, representações ou funções de assessoria da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO — Todos os associados possuem direitos iguais, para ocupar funções ou exercer direitos que tenham sido legitimamente conferidos.

ARTIGO 11° — São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da diretoria e resoluções das assembleias;

III - zelar pelo patrimônio da Associação;

IV - divulgar o programa e propugnar pelo seu engrandecimento e consecução de suas finalidades.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 12° - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, daquele que desempenhar funções contrárias aos fins da associação e pôr em risco o seu funcionamento, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, o que se fará por votação de maioria absoluta de membros.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENCAO

ARTIGO 13° - Os recursos serão advindos de contribuições dos associados, venda de materiais didáticos e promocionais, da participação na realização de eventos, de convênios com entidades públicas ou privadas, bem como dos rendimentos com realizações de festas, vendas de rifas e contribuições voluntárias de participantes do grupo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos não poderão ser destinados a objetivos estranhos aos fins estatutários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Associação não tem finalidade lucrativa e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio ou das rendas, sob qualquer título ou forma. Os membros dos órgãos diretivos e deliberativos não terão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão de cargos, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas inerentes às atividades dos coordenadores com a sua formação serão de responsabilidade da Associação e em conformidade com critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão GO
Fls. 12

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRACÃO

ARTIGO 14° - A Associação **AMOR EXIGENTE DE CATALÃO** será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 15° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatuários.

ARTIGO 16° - Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – apreciar o relatório anula da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV – decidir sobre a dissolução ou extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio;

V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – alterar o estatuto.

ARTIGO 17° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e publicada na imprensa local, com antecedência mínima de cinco dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano por convocação do presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando o assunto estatutário e urgente o requerer e poderá ser convocada:

I – pela diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de no mínimo 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 18° - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados presentes e em segunda convocação com qualquer número de associados.

ARTIGO 19° - A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor de Comunicação, Diretor de Relações com a comunidade, Tesoureiro e Diretor Patrimonial.

ARTIGO 20° - Os associados resolvem, neste ato, não restringir o tempo de reeleição para os mandatos dos cargos administrativos, cuja eleição se fará por Assembleia, na forma do artigo 15, parágrafo segundo, inciso III, sendo os mandatos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para as deliberações com finalidade de destituição da Diretoria é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 21° - Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual de atividades e o orçamento da receita e despesas;

II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório e o balancete anual;

III – interagir com as instituições públicas e privadas para a colaboração mútua em atividades de interesse comum;

IV – aprovar o regimento interno;

V – contratar e dispensar empregados, se houver;

VI – elaborar propostas e reformas estatutárias para aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 22° - A Diretoria reunir-se-á sempre que houver necessidade, por convocação de um de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 23° - Compete ao Presidente:

I – representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

ARTIGO 24° - Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III – prestar de um modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 25° - Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigindo as respectivas atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da Associação;

III – publicar as convocações da Diretoria e das Assembleias, inclusive as resoluções;

IV – preparar e expedir correspondências.

ARTIGO 26° - Compete ao Diretor de Comunicações e Eventos:

I – elaborar e organizar calendário anual de cursos e treinamentos para o grupo;

II – submeter à programação dos cursos à aprovação da Diretoria Executiva;

III – elaborar e acompanhar os trabalhos informativos nas diversas mídias;

IV – organizar a participação em eventos como: encontros, seminários e congressos;

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

V – coordenar os trabalhos relativos à divulgação do AE, juntamente com o Presidente, vice-presidente ou Diretor de Relações com a Comunidade.

ARTIGO 27° - Compete ao Diretor de relações com a comunidade:

I – divulgar o Amor Exigente junto às autoridades e instituições públicas e privadas, colégios, associações de classe, sindicatos, templos de todos os credos, faculdades, empresas públicas e privadas, juntamente com o Presidente e o Diretor de Comunicação;

II – auxiliar na divulgação de eventos do Amor Exigente em todos os níveis;

III – constituir um grupo de colaboradores voluntários para a execução das tarefas.

ARTIGO 28° - Compete ao tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e doações em dinheiro ou outra espécie, mantendo em dia a escrituração de forma comprovada;

II – manter registro atualizado do quadro social;

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar, mensalmente, relatórios de receitas e despesas ou sempre que forem solicitados;

V – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria;

VII – manter, em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvida a Diretoria Executiva;

VIII – assinar, em conjunto com o presidente, cheques e demais documentos bancários e contábeis e outros títulos de ordem financeira.

ARTIGO 29° - Compete ao Diretor Patrimonial:

I – zelar pelo patrimônio da Associação, adotando as medidas necessárias à sua conservação;

II – organizar e manter em ordem um registro discriminativo do patrimônio da Associação;

III – promover a elaboração de programas, projetos, plantas, detalhes das obras autorizadas e cuidar das questões relativas a execução das mesmas;

IV – manter atualizadas todas as plantas dos imóveis da Associação, rede de serviço de água, esgoto, pluviais, energia elétrica, telefone e congêneres.

ARTIGO 30° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, cujo mandato dos membros será por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a movimentação financeira e econômica mediante análise da prestação de contas (semestral e anual) e balanço geral, emitindo parecer aprovando, desaprovando e/ou sugerindo medidas corretivas, podendo praticar os atos permitidos em lei e pelo Estatuto.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

CAPITULO V

DAS CONDIÇÕES PARA REFORMA E DISSOLUÇÃO DO ESTATUTO

ARTIGO 31° - Para qualquer alteração do presente Estatuto, bem como, sua dissolução será exigido o disposto no parágrafo único do artigo 20°.

ARTIGO 32° - Em caso de dissolução ou extinção, o patrimônio remanescente será destinado a FEAE - Federação de Amor-Exigente (Campinas/SP) ou a entidade congênere, dotada de personalidade juridica e registrada no Cartório competente.

Catalão, 03 de Janeiro de 2017.

Presidente da Diretoria Executiva AMOR-EXIGENTE de Catalão

JOSÉ GABRIEL DOS REIS
ADVOGADO
OAB/GO 46.284

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

05/07/2022 11:56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.127.865/0001-84 MATRIZ		05/03/2018

NOME EMPRESARIAL	GRUPO DE AMOR EXIGENTE VERA LUSSIA CARDOSO BORGES
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	AMOR EXIGENTE DE CATALAO VERA LUSSIA CARDOSO BORGES
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS VIOLETAS	100	ANEXO UNIVERS ABERTA DO BR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.712-735	VILA WILSON GUIMARAES	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZEZE.CATALAO@HOTMAIL.COM	(64) 8126-6494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **11:55:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 75

GRUPO DE AMOR EXIGENTE VERA LÚSSIA CARDOSO BORGES - 2021			
AMOR	DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA
Data	Inicial	R$ 7.360,89	
13/01/2021	Contribuição FEAE 01/2021		R$ 105,00
25/01/2021	Juros Conta Poupança Janeiro	R$ 8,42	
01/02/2021	Contribuição FEAE 02/2021		R$ 105,00
25/02/2021	Juros Conta Poupança Fevereiro	R$ 8,19	
01/03/2021	Contribuição FEAE 03/2021		R$ 105,00
25/02/2021	Juros Conta Poupança Março	R$ 8,08	
01/04/2021	Contribuição FEAE 04/2021		R$ 105,00
27/04/2021	Documento para o contador Adenizio		R$ 200,00
27/04/2021	Juros Conta Poupança Abril	R$ 8,79	
03/05/2021	Contribuição FEAE 05/2021		R$ 105,00
24/06/2021	Juros Conta Poupança Maio	R$ 10,44	
01/06/2021	Contribuição FEAE 06/2021		R$ 105,00
24/06/2021	Juros Conta Poupança Junho	R$ 13,08	
01/07/2021	Contribuição FEAE 07/2021		R$ 105,00
26/07/2021	Juros Conta Poupança Julho	R$ 13,51	
02/08/2021	Contribuição FEAE 08/2021		R$ 105,00
24/08/2021	Juros Conta Poupança Agosto	R$ 15,40	
01/09/2021	Contribuição FEAE 09/2021		R$ 105,00
02/09/2021	Pasta AZ Usual fama		R$ 12,90
20/09/2021	Juros Conta Poupança Setembro	R$ 18,69	
04/10/2021	Contribuição FEAE 10/2021		R$ 105,00
19/10/2021	Juros Conta Poupança Outubro	R$ 18,43	
03/11/2021	Contribuição FEAE 11/2021		R$ 105,00
19/11/2021	Juros Conta Poupança Novembro	R$ 21,57	
02/12/2021	Contribuição FEAE 12/2021		R$ 105,00
20/12/2021	Juros Conta Poupança Dezembro	R$ 26,27	
		R$ 7.531,76	R$ 1.472,90
	Total	R$ 6.058,86	

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 16

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

CATALÃO
Cidade que sonha e faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 537115

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
8351 LINDOMAR CASSIMIRO VIEIRA	273.313.936-34

Endereço Completo

AV 20 DE AGOSTO, Nr. 362, Bairro: CENTRO,

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Domingo, 23 de Outubro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
22/11/2022	
Data/Hora impressão	**11678537115**
23/10/2022 - 13:48:16	

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINDOMAR CASSIMIRO VIEIRA
CPF: 273.313.936-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:35 do dia 23/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2023.
Código de controle da certidão: **D4D1.DA64.CC60.84D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34425006

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **273.313.936-34**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.615.948.940 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 23 OUTUBRO DE 2022 **HORA:** 13:29:8:2

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104933981719**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	LINDOMAR CASSIMIRO VIEIRA
Nome da Mãe	:	LEILA SILVA VIEIRA
Data de Nascimento	:	26/05/1958
CPF	:	27331393634

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104933981719**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2022, às 13:52:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/10/2022 - 13:52:03
Validação pelo código: 104933981719, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104333901711**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	LINDOMAR CASSIMIRO VIEIRA
Nome da Mãe	:	LEILA SILVA VIEIRA
Data de Nascimento	:	26/05/1958
CPF	:	27331393634

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104333901711**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2022, às 13:51:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/10/2022 - 13:51:02
Validação pelo código: 104333901711, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 21

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

CATALÃO
Cidade que sonha e faz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 537266

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
137411 JANE STELA GUERREIRO FERREIRA	246.803.971-87

Endereço Completo

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
23/11/2022	
Data/Hora impressão	**11818537266**
24/10/2022 - 15:58:48	

Digitally signed by PRODATA INFORMATICA LTDA:02744987000184
Date: 2022.10.24 15:58:48 GMT-03:00
Reason: SIG - PRODATA INFORMÁTICA LTDA
Location: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104233543937**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Jane Stela Guerreiro Ferreira
Nome da Mãe	:	Lecy Maria Guerreiro
Data de Nascimento	:	14/04/1960
CPF	:	24680397187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104233543937**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de outubro de 2022, às 15:37:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de outubro de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/10/2022 - 15:37:00
Validação pelo código: 104233543937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 23

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104033503446**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Jane Stela Guerreiro Ferreira
Nome da Mãe	:	Lecy Maria Guerreiro
Data de Nascimento	:	14/04/1960
CPF	:	24680397187

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104033503446**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de outubro de 2022, às 15:34:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de outubro de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/10/2022 - 15:34:38
Validação pelo código: 104033503446, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104631752348**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	LETICIA DA SILVA RUFINO
Nome da Mãe	:	MARLENE PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento	:	04/03/1987
CPF	:	02004368136

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104631752348**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de outubro de 2022, às 10:20:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/10/2022 - 10:20:56
Validação pelo código: 104631752348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 25

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 535749

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
129792 LETICIA DA SILVA RUFINO.	020.043.681-36

Endereço Completo

RUA ROSEMAR PARANHOS, SALA B, Nr. 24, Bairro: CENTRO, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

120697

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão *refere-se exclusivamente* à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
13/11/2022	
Data/Hora impressão	**11900535749**
14/10/2022 - 10:11:55	

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA DA SILVA RUFINO
CPF: 020.043.681-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:23 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.
Código de controle da certidão: **42CE.80C8.49BC.7F00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Gilmar Antônio Neto

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34290439

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **LETICIA DA SILVA RUFINO**

CPF-MF **020.043.681-36**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.715.641.260 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 14 OUTUBRO DE 2022 **HORA:** 10:8:57:6